



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 35/91

Sala das Sessões, 21/03/1991.

PRESIDENTE

Considerando que estão sendo distribuídos os carnês de IPTU com majoração de imposto de cerca de 3.000%, o que, em termos práticos, significa dizer que o contribuinte que pagou Cr\$1.000,00 de IPTU em 1990, pagará Cr\$30.000,00 em 1991;

Considerando que não escapa a este vereador e à bancada do PMDB o fato de que tal majoração se deve a uma alegada inflação de 1.750% em 1990 e à atualização de 40% dos valores da Planta Genérica, de vez que os valores venais de 1990 só foram computados em 60%, configurando, portanto, uma operação matemática aparentemente correta;

Considerando, no entanto, que existe duplicidade de interpretação da inflação do ano passado, pois, aos 1.750% calculados pelo IBGE o Governo insiste em contrapor uma variação de BTN de apenas 455%, o que, além de gerar grande confusão na área econômica, pois cada setor invoca o índice que mais lhe interessa, contribui para uma grande quebra do poder aquisitivo dos salários, que vêm sendo aviltados planos após planos;

Considerando que o homem público, conquanto deva render tributos à exatidão matemática e às bem-intencionadas teorias econômicas, não pode deixar de considerar as implicações políticas da aplicação prática da matemática e da economia, especifi-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

(especifi-) especificamente quando elas atingem o bolso do povo já tão sacrificado e tão descrente dos políticos;

Considerando que é muito intenso o clamor popular contra a citada majoração, que vem numa época de crise, de aperto financeiro, de salários congelados, situação propícia para o surgimento de demagogos despreparados que se insurgem, de forma interesseira, como protetores do povo;


Considerando que se tem notícia de que alguns prefeitos da região, diante das evidências do momento econômico, recusaram a decisão inicial, fazendo recolher os carnês para um recálculo que visa a aliviar o peso da carga tributária sobre o contribuinte;

Considerando que é bom não perder de vista que a questão de cobrança de tributos é milenar, não sendo demais lembrar que os discípulos de Cristo já o interpelavam sobre a mão pesada de César na cobrança de impostos na Palestina; e,

Considerando que o Brasil é o país onde mais se pagam impostos do mundo;

NESTES TERMOS, indico ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, para que, sensível aos anseios da população e às ponderações da bancada do PMDB, determine estudos para atenuar a majoração do IPTU de 1991 em 30% dos valores atualmente constantes nos carnês.

Sala das Sessões, 12 de março de 1991.


Geraldo Sebastião Pavão
Vereador